

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim

FUBLICADO

R

DE 1998.

LEI MUNICIPAL Nº 578/98, DE 21 DE DEZEMBRO

Denomina de Travessa Edgard Figúeira Rodrigues (Dudu), a Rua transversal ao lado da Rodoviária.

Mansu

## O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa ED-GARD FIGUEIRA RODRIGUES (DUDU), a Rua transversal ao lado da Rodo-viária de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

CELSO DE FREITAS JARDIM PREFEITO MUNICIPAL